



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA Nº 082, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA AFASTADA POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município combinado com o § 1º do art. 99 da Lei Municipal nº. 069, de 28 de maio de 1993 (Estatuto dos Servidores Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Salto do Céu-MT),

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 016, de 23 de março de 2020, que trata sobre a declaração de situação de emergência em saúde pública no Município de Salto do Céu-MT, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 015, de 19 de março de 2020, que prevê a suspensão de férias, licenças prêmios, afastamentos de qualquer natureza concedidos aos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Convocar para retorno ao trabalho a Sr.<sup>a</sup> **RENATA WEBER DA SILVA AZEVEDO FOCKINK**, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal Saúde, no cargo de Enfermeira, afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos entre 01 de dezembro de 2018 a 01 de dezembro de 2020, conforme Portaria nº. 200/2018, de 03 de dezembro de 2018.




ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**ARTIGO 2º.** Considerando o interesse público e a necessidade de intensificação de atuação de servidores públicos municipais da área da saúde no enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), fica revogado a licença sem vencimentos a partir do dia 13 de abril de 2020, ficando convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria, sendo que o não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

**ARTIGO 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 08 de abril de 2020.

  
**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal